

Estudo Técnico Preliminar

(SERVIÇO COMUM)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Serviço Comum

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade da contratação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado. Tal medida se faz necessária para assegurar condições adequadas de conforto térmico nos ambientes da autarquia previdenciária, garantindo o adequado atendimento aos aposentados e pensionistas, bem como condições apropriadas de trabalho aos servidores, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades institucionais.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. ÁREA: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO.

3.2. RESPONSÁVEL: Nahiene Closs de Andrade Silva.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos itens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Quantidade, Qualidade e características do objeto, conforme Termo de

Referência e seus Anexos.

b) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI (quando necessário).

c) Critérios de Sustentabilidade.

4.4. A Prestação do serviço e o descritivo dos materiais compreendem o que segue:

Desinstalação e higienização de ar-condicionado split/parede 9.000 BTU	un	4
Instalação de ar-condicionado split/parede 9.000	un	4
Desinstalação e higienização de ar-condicionado split/parede 12.000 BTU	un	3
Instalação de ar-condicionado split/parede 12.000	un	9
Instalação de ar-condicionado split/parede 24.000	un	1
Instalação de ar-condicionado split/parede 30.000	un	3

DA DESINSTALAÇÃO

4.5. Entende-se por SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO, a retirada dos aparelhos em locais a serem definidos pela CONTRATANTE com a realização de todos os serviços necessários para o seu perfeito funcionamento, em outro local, tais como:

a) Desligamento da alimentação elétrica no quadro geral.

b) Identificação e isolamento da rede elétrica que alimenta o equipamento.

c) Verificação da pressão do gás refrigerante antes da intervenção.

d) Realizar bombeamento (pump down) da unidade condensadora, garantindo que o gás permaneça armazenado no compressor antes da desconexão.

e) Caso não seja possível o pump down, proceder à recuperação do fluido refrigerante com equipamento adequado.

f) Desconectar com cuidado tubulações de cobre, dreno e cabos elétricos, evitando amassamento ou rompimento.

g) Tamponar extremidades das tubulações para evitar entrada de umidade ou poeira.

h) Remover a unidade evaporadora (interna) com cuidado para preservar serpentinas e carenagem.

i) Remover a unidade condensadora (externa) utilizando escadas, andaimes ou plataforma elevatória, quando necessário.

j) Remoção e acondicionamento de suportes, bandejas, curvas, tubulações aparentes, cabos, e outros componentes.

k) Fechamento de furos com argamassa ou tampa padrão, conforme orientação da contratante.

l) Limpeza da área após a desinstalação.

m) Retirada de resíduos.

DA INSTALAÇÃO

4.6. Entende-se por SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, colocação dos aparelhos em locais a serem definidos pela CONTRATANTE com a realização de todos os serviços necessários para o seu perfeito funcionamento, tais como:

a) fixação na parede, interligação elétrica e de gás por meio de encanamento apropriado das unidades internas e externa de cada aparelho Split, perfuração de parede, ligação elétrica, entre outros;

b) os drenos deverão ser ligados a locais apropriados, conforme indicação da fiscalização e quando não existentes, deverão ser construídos;

c) realização das aberturas, caso necessário em alvenaria para a passagem dos dutos e/ou cabos.

DA DINÂMICA DOS SERVIÇOS

ETAPA 1 – Instalação Inicial de Aparelhos de Ar-Condicionado A contratada deverá realizar a instalação de 10 (dez) aparelhos do tipo split no endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 2651, Centro, CEP 93260-000, Esteio – RS.

Quantitativos

- 06 (seis) unidades de 12.000 BTU/h;

- 01 (uma) unidade de 24.000 BTU/h;
- 03 (três) unidades de 30.000 BTU/h.

ETAPA 2 – Desinstalação de Aparelhos Existentes Após a conclusão da primeira etapa, deverá ser realizada a desinstalação e higienização dos equipamentos atualmente instalados no endereço:

Rua dos Ferroviários, nº 208, Centro, Esteio – RS, CEP 93265-150.

Quantitativos a desinstalar

- 04 (quatro) aparelhos de 9.000 BTU/h;
- 03 (três) aparelhos de 12.000 BTU/h.

ETAPA 3 – Reinstalação dos Equipamentos Desinstalados

Os equipamentos removidos na etapa anterior deverão ser reinstalados no endereço:

Avenida Presidente Vargas, nº 2651, Centro, CEP 93260-000, Esteio – RS. Quantitativos a reinstalar

- 04 (quatro) aparelhos de 9.000 BTU/h;
- 03 (três) aparelhos de 12.000 BTU/h.

4.7. Os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser novos e de boa qualidade.

4.7.1. Quando a instalação de Ar-condicionado Split, a empresa deverá zelar pela aparência das linhas de gás e drenos, tanto na tubulação do ar como a tubulação da rede elétrica para que não fique exposta, providenciando tubulações para as redes elétricas de alimentação dos equipamentos em todo o trajeto, entre a proteção e o equipamento. Para linhas de gás e drenos, deverão ser acomodadas em canaletas apropriadas para esta finalidade.

4.7.2. É de obrigação da empresa, a limpeza do local onde fora realizada a instalação do equipamento, bem como limpeza dos móveis e equipamentos.

4.7.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus para o PREV-ESTEIO, todos os equipamentos de instalação e segurança, ferramentas, materiais de consumo, assumindo

toda a responsabilidade pelo transporte horizontal e vertical, carga, descarga, armazenagem e guarda dos mesmos.

4.7.4. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva realização do serviço e efetuar-lo de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

4.7.5. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento.

4.7.6. Assumir integral responsabilidade pelos contratos de trabalho que celebrar, assim como pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas aos profissionais contratados, pois estes não terão nenhum vínculo empregatício e/ou administrativo com o Município.

4.7.7. Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências do Município, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com estes, devendo adotar todas as providências que exigir a legislação em vigor.

4.7.8. Executar o objeto de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência do município.

4.7.9. Manter seus empregados protegidos por Equipamentos de Proteção Individual, com uso de uniformes completos, limpos e com crachá em lugar visível para os empregados que executarão os serviços.

4.7.10. Informar para efeito de controle de acesso, a relação dos empregados que prestarão serviços no Município e do seu responsável técnico em segurança, com os respectivos números de identidade e mantê los identificados com crachá.

4.7.11. Entregar documentação comprobatória da contratação dos funcionários e qualificação do responsável técnico sempre que solicitado pelo município.

4.7.12. Substituir, imediatamente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município ou cuja capacidade técnica seja considerada insuficiente por esta.

4.7.13. Manter todos os equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, em se tratando de equipamentos elétricos, estes devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica do respectivo prédio municipal.

4.7.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todas as peças, materiais e produtos já relacionados, bem como, equipamentos e ferramentas em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação. 4.7.15. Executar os serviços com zelo, efetividade e de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo município, utilizando-se de materiais novos e de primeira linha com qualidade igual ou superior aos existentes nas instalações, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados, reconicionados ou reaproveitados.

4.7.16. Entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, em perfeita condição de uso, bem como atender às normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços.

4.8 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.8.1. Não serão exigidas amostras para essa aquisição

4.9. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.9.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição

4.10. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.10.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

4.11. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida documentação técnica para habilitação;

4.12. DA FISCALIZAÇÃO

4.12.1. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. O ciclo de vida desta solução é curto e limitado ao período necessário para a execução dos serviços, encerrando-se após o aceite pela Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

6.1.1. A solução estudada trata da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desinstalação e instalação de 17 aparelhos de ar-condicionado tipo split, visando atender às necessidades de adequação dos ambientes da Administração.

Solução 1 – Contratação conjunta de fornecimento e instalação
Consiste na contratação de empresa para fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado com instalação. Contudo, essa alternativa se mostra inadequada, uma vez que os equipamentos já foram adquiridos anteriormente pela Administração, restando apenas a necessidade de execução dos serviços de desinstalação e instalação, além de poder restringir a competitividade e não representar vantagem econômica.

Solução 2 – Contratação fracionada por demanda eventual
Consiste na contratação pontual de prestadores de serviço para cada instalação ou desinstalação. Essa alternativa dificulta o controle e a padronização dos serviços, além de elevar os custos administrativos e operacionais.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada (solução escolhida)
Consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa dos

serviços de desinstalação e instalação dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo mão de obra qualificada, materiais necessários e testes de funcionamento.

6.1.2. Conclusão da solução escolhida:

Diante da análise das soluções disponíveis, conclui-se que a Solução 3 é a mais adequada para atender à necessidade da Administração, por assegurar a execução completa e padronizada dos serviços, com menor risco operacional e melhor relação custo-benefício.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram definidas a partir do levantamento dos aparelhos de ar-condicionado existentes e da necessidade de desinstalação e instalação, tratando-se de serviço pontual, sem consumo recorrente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no Anexo Dados do Objeto. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Os objetos a serem comprados levaram-se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que podem ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, com diversidade de fabricantes e produtos, permitindo, maior competitividade, melhor preço e redução no valor.

O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a

inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Falta de orçamento para a realização da contratação	Não realização das atividades que dependem da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso ou não na efetivação da contratação	Necessidade de refazer o processo licitatório	Análise das condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos da contratação com o objetivo de ampliar o leque de possíveis fornecedores a fim de evitar a falta do serviço.	Setor Administrativo da Secretaria demandante	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL				
() Risco Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo

Não efetivação do fornecimento do objeto.	Não realização das atividades que dependem da contratação	Condições de habilitação e estudos que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Setor Administrativo da Secretaria demandante	Até o início dos Procedimentos Licitatórios
---	---	--	---	---

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável: Laiz Mafassioli Machado

Cargo: Assistente administrativa

Matrícula: 1004

Nome do Secretário(a) da pasta: Nahiene Closs de Andrade Silva

Cargo: Diretora Geral

Matrícula: 8761

Esteio, 25 de novembro de 2025